

LEI COMPLEMENTAR Nº 151/10

DATA: 22/12/10

SÚMULA: Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 090/08, que dispõe sobre Quadro de Parâmetros Urbanísticos.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei Complementar nº151/10.
C. Procópio, 22 de dezembro de 2010.

Prefeito

Art. 1º- O Anexo II, referido no art. 38 da Lei Complementar nº 090/08, de Quadro de Parâmetros Urbanísticos, passa a ser o Anexo integrante desta lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2010.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei Complementar nº151/10.
C. Procópio, 22 de dezembro de 2010.

Prefeito